

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 06-001/2022, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-015/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 005/2021, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o constante no Processo Administrativo nº 013/000903/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.310.219/0001-83, neste ato representada pela Sr. JULIANA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 133.372.927-80.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 30,31% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-015/2021, cujo objeto é a implantação do Centro de Apoio Psicossocial Infante Juvenil (CAPSIJ), em área total de 331,55 m², conforme especificações contidas no Memorial Justificativo e Descritivo, Edital de Tomada de Preços nº 005/2021 e demais documentos constantes nos Processos Administrativos nº 013/000018/2019 e 013/000903/2021. O valor global deste Aditivo é de R\$ 1.040.110,96 (um milhão, quarenta mil, cento e dez reais e noventa e seis centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
26	05/01/2022	R\$ 200.860,68	1491	10	302	0018	1102	4.4.90.51.00	100

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 05 de janeiro de 2022.

Dr. Daniel Puertas
Secretário Municipal de Saúde
CRM 52.99136-8
Matr. 41.784-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 7091 DE 14/01/2022



Número do Processo Administrativo	013/000903/2021
Modalidade da Licitação	Tomada de Preços nº 005/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	05/01/2022
Prazo	-
Valor global	R\$ 1.040.110,96 (um milhão, quarenta mil, cento e dez reais e noventa e seis centavos)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 26, emitida em 05/01/2022, no valor de R\$ 200.860,68 (duzentos mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 30,31% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-015/2021, cujo objeto é a implantação do Centro de Apoio Psicossocial Infante Juvenil (CAPSIJ), em área total de 331,55 m ² , conforme especificações contidas no Memorial Justificativo e Descritivo, Edital de Tomada de Preços nº 005/2021 e demais documentos constantes nos Processos Administrativos nº 013/000018/2019 e 013/000903/2021.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS
Livro: 06/2022
Termo: 06-001/2022
Folhas: 001/003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-015/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 11.913.158-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 106.500.037-56, de outro lado, **CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.310.219/0001-83, com sede à Rua Almirante Grenfall, nº 405, sala 210, Bloco 1, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ, neste ato representada pela Sra. **JULIANA DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da carteira de identidade sob o nº 24195654-9, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 133.372.927-80, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000903/2021, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 30,31%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-015/2021	01/09/2021	13/02/2022

oriundo da tomada de preços nº 005/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **implantação do Centro de Apoio Psicossocial Infante Juvenil (CAPSIJ)**, em área total de **331,55 m²**, conforme especificações contidas no Memorial Justificativo e Descritivo, Edital de Tomada de Preços nº 005/2021 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000018/2019.

Parágrafo Único – A vigência do Termo 05-015/2021 foi alterada em razão de sua paralização e reinício dos serviços, conforme exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, acostada nos autos do Processo Administrativo 013/000903/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **ACRESCIDO em 30,31%** e **SUPRIMIDO em 6,37%** o valor original do Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-015/2021, assinado em 01/09/2021, com valor global de **R\$ 839.250,28 (oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)**, perfazendo assim um acréscimo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 200.860,68 (duzentos mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos)**, totalizando, com a presente alteração o **valor global para R\$ 1.040.110,96 (um milhão, quarenta mil, cento e dez reais e noventa e seis centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000903/2021.

Parágrafo Primeiro – Fica **SUPRIMIDO em 6,37%** o valor original do contrato, em razão da redução dos itens descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um decréscimo de **R\$ 53.485,74 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Segundo – Fica **ACRESCIDO em 3,42%** do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um reflexo financeiro de **R\$ 28.703,26 (vinte e oito mil, setecentos e três reais e vinte e seis centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Fica **ACRESCIDO em 26,89%** do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens novos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um reflexo financeiro de **R\$ 225.643,16 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**.

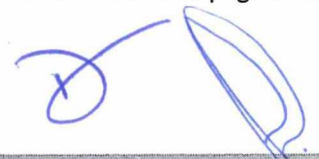
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 1.040.110,96 (um milhão, quarenta mil, cento e dez reais e noventa e seis centavos)**, conforme autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000903/2021.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
26	05/01/2022	R\$ 200.860,68	1491	10	302	0018	1102	4.4.90.51.00	100

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.



CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-015/2021, assinado em 01/09/2021, oriundo da tomada de preços nº 005/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, acostado no Processo Administrativo nº 013/000018/2019.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

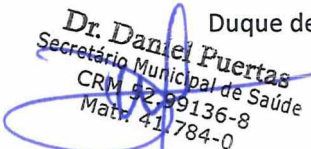
CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:


Duque de Caxias, 05 de janeiro de 2022.
Dr. Daniel Puertas
Secretário Municipal de Saúde
CRM nº 29136-8
Matr. 41.784-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
JULIANA DA SILVA LIMA
Representante Legal